



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)

E-mail: [pmed@estreladalva.mg.gov.br](mailto:pmed@estreladalva.mg.gov.br)

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**ETP/SMOU Nº 005/2026**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Nova Lei Federal de Licitações, nº 14.133, de 01 abril de 2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO PRETENDIDA**

2.1 A Prefeitura de Estrela Dalva pretende realizar intervenção para melhoria das condições de infraestrutura em trecho da Rua Dirley Peres Cabral, no Município de Estrela Dalva/MG, contemplando a pavimentação do segmento ainda não pavimentado e a adequação de trecho da rede de esgoto sanitário existente.

2.2 A área destinada à pavimentação permanece sem revestimento, enquanto parte da mesma via já conta com calçamento em alvenaria poliédrica. Essa condição prejudica a uniformidade do sistema viário, as condições de trafegabilidade e o conforto dos usuários, além de favorecer a formação de irregularidades e o desgaste do solo exposto.

2.3 O trecho da rede de esgoto sanitário também apresenta ocorrências frequentes de entupimento, comprometendo o funcionamento adequado do sistema e podendo ocasionar extravasamentos, transtornos aos moradores e condições inadequadas de salubridade. A permanência dessa situação tende a manter a necessidade de intervenções corretivas recorrentes, sem solucionar a causa do problema.

2.4 Considerando que parte da Rua Dirley Peres Cabral já possui pavimentação em alvenaria poliédrica, a continuidade desse mesmo padrão construtivo apresenta-se como solução tecnicamente adequada, pois permite manter a uniformidade da via, facilita a transição entre os segmentos existentes e evita a adoção de soluções distintas para um mesmo logradouro.

2.5 A utilização da alvenaria poliédrica também apresenta características favoráveis sob os aspectos de durabilidade, manutenção e custo de implantação. A adoção de solução compatível com o pavimento existente permite melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribui para a padronização da infraestrutura viária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)

E-mail: [pmed@estreladalva.mg.gov.br](mailto:pmed@estreladalva.mg.gov.br)

2.6 A execução da pavimentação em continuidade ao trecho já existente tende a reduzir transtornos durante a realização dos serviços, uma vez que a intervenção poderá concentrar-se na área atualmente sem revestimento, evitando alterações desnecessárias no segmento já consolidado da via. Da mesma forma, a adequação da rede de esgoto permitirá eliminar as ocorrências recorrentes de obstrução e reduzir a necessidade de manutenções corretivas.

2.7 Diante das características do local, das condições existentes e dos objetivos pretendidos pela Administração, a continuidade do pavimento em alvenaria polidétrica, associada à adequação do trecho comprometido da rede de esgoto sanitário, apresenta-se como alternativa com adequada relação entre desempenho, compatibilidade com a infraestrutura existente, facilidade de manutenção, menor interferência na via e economicidade.

2.8 Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipe operacional suficiente para a execução dos serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução das soluções definidas.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 Não houve Plano Anual de Contratações pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. Apesar disso, a presente contratação está alinhada com as peças orçamentárias vigentes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa contratada deverá possuir atribuições compatíveis com o objeto, de preferência com apresentação de atestado de acervo técnico demonstrando experiência prévia com esse tipo de obra. A contratação também requer engenheiro civil, arquiteto ou outro profissional legalmente habilitado, com o respectivo Documento de Responsabilidade Técnica (DRT) junto ao conselho profissional competente. Os serviços deverão atender às especificações do projeto, normas técnicas da ABNT, normas do Ministério de Trabalho e Emprego e demais legislações aplicáveis.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1 Para precificar a contratação, foi elaborado o projeto completo, bem como seus anexos, tais como: planilha orçamentária, detalhamento do BDI, memória de cálculo, cronograma, relatório das composições analíticas e curva ABC de serviços para a execução, no qual constam as quantidades estimadas para os serviços necessários à consecução do objeto, os quais figuram como anexo do presente estudo.

### **6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)

E-mail: [pmed@estreladalva.mg.gov.br](mailto:pmed@estreladalva.mg.gov.br)

6.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para pavimentação do trecho ainda não revestido da Rua Dirley Peres Cabral e para adequação do segmento da rede de esgoto sanitário que apresenta ocorrências frequentes de entupimento, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, desempenho, manutenção e compatibilidade com a infraestrutura existente.

6.2 Considerando que parte da Rua Dirley Peres Cabral já possui pavimentação em alvenaria poliédrica, a continuidade desse sistema apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, pois mantém a uniformidade do logradouro, permite melhor integração entre os trechos existentes e possibilita o aproveitamento das características construtivas já consolidadas no local. Além disso, a alvenaria poliédrica apresenta custo de implantação compatível com a realidade da intervenção e condições favoráveis de manutenção ao longo de sua vida útil.

6.3 Quanto à rede de esgoto sanitário, a recorrência de entupimentos demonstra a necessidade de uma intervenção definitiva no segmento comprometido, em substituição à realização contínua de serviços corretivos pontuais. A adequação da rede permitirá restabelecer o funcionamento regular do sistema, reduzir a frequência das manutenções e minimizar os transtornos decorrentes das obstruções e dos possíveis extravasamentos.

6.4 Dessa forma, considerando as características do local, a infraestrutura existente e os objetivos pretendidos pela Administração, a continuidade da pavimentação em alvenaria poliédrica e a adequação do trecho da rede de esgoto sanitário apresentam-se como soluções compatíveis com a necessidade identificada, conciliando viabilidade técnica, facilidade de manutenção, menor interferência no local e economicidade.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Com base nas quantidades levantadas do projeto, foi elaborado o orçamento-base estimativo da obra, adotando-se os sistemas de custos oficiais, SICRO (04/2026), SINAPI (08/2026) e SICOR – Região Leste (04/2026), além de composições próprias, todas referenciando Minas Gerais e sem desoneração para os custos unitários.

7.2 A utilização das bases SINAPI e SICOR/MG – Região Leste em substituição parcial ao SICRO justifica-se por critérios técnicos e de economicidade, considerando as características específicas dos serviços previstos para a execução do objeto.

7.3 Embora o SICRO constitua a referência preferencial para a orçamentação de obras de infraestrutura, verificou-se que, para determinados serviços integrantes do escopo da contratação, as demais bases apresentaram composições mais compatíveis com os métodos construtivos, insumos e produtividades efetivamente aplicáveis à obra em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)

E-mail: [pmed@estreladalva.mg.gov.br](mailto:pmed@estreladalva.mg.gov.br)

7.4 Além disso, em alguns itens orçamentários, os valores unitários constantes dessas bases mostraram-se inferiores aos praticados pelo SICRO para serviços equivalentes, circunstância que se revela mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

7.5 Dessa forma, todas atendem simultaneamente aos critérios de aderência técnica e de vantajosidade econômica, não implicando prejuízo à observância das bases oficiais de referência, tampouco afronta aos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e do interesse público.

7.6 O orçamento totalizou **R\$418.926,91 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, que é o valor máximo aceitável para a contratação.

## **8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 O projeto contempla, como já mencionado, a seleção de empresa de engenharia para execução de pavimentação em trecho da Rua Dirley Peres Cabral, no município de Estrela Dalva/MG, bem como para adequação de trecho da rede de esgoto sanitário existente no local.

8.2 A execução deverá obedecer ao projeto e orçamento elaborados, conforme as peças técnicas em anexo, contemplando os serviços necessários à implantação da pavimentação no trecho ainda não pavimentado e à adequação da rede de esgoto sanitário, de modo a restabelecer condições adequadas de circulação e o funcionamento regular do sistema de esgotamento.

8.3 Dentro da garantia legal, eventuais problemas relacionados à qualidade dos materiais e à execução dos serviços deverão ser integralmente corrigidos pela empresa contratada, assegurando o adequado desempenho, durabilidade e funcionamento das intervenções executadas.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1 Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Entretanto, o objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)

E-mail: [pmed@estreladalva.mg.gov.br](mailto:pmed@estreladalva.mg.gov.br)

9.3 Caso fossem contratadas duas ou mais empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.4 Ademais, vale ressaltar que ter uma única empresa responsável pela execução, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.5 Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

9.6 O ideal, a nosso ver, é a contratação na forma de **empreitada**, critério de julgamento **menor preço global**, regime de execução **empreitada por preço unitário**.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A partir da contratação, a Prefeitura de Estrela Dalva, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pretende proporcionar melhores condições de circulação no trecho da Rua Dirley Peres Cabral, promovendo maior segurança, conforto e organização da infraestrutura viária, além de restabelecer o adequado funcionamento da rede de esgoto sanitário.

10.2 Espera-se, com a execução do objeto, melhorar a trafegabilidade no trecho atualmente sem pavimentação, reduzir os transtornos decorrentes das condições atuais da via, eliminar as ocorrências frequentes de entupimento na rede de esgoto e proporcionar melhores condições de salubridade aos moradores.

10.3 Além disso, a intervenção contribuirá para a conservação da infraestrutura urbana, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas recorrentes na rede de esgoto e evitando a deterioração progressiva do trecho sem pavimentação, promovendo maior durabilidade, funcionalidade e eficiência dos sistemas implantados.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há providências prévias necessárias, haja vista que a equipe técnica da Prefeitura Municipal tem total condições para fiscalizar a realização desse tipo de obra.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)

E-mail: [pmed@estreladalva.mg.gov.br](mailto:pmed@estreladalva.mg.gov.br)

---

12.1 Não há previsão de contratações correlacionadas ao objeto em questão.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 Não se esperam impactos ambientais significativos decorrentes da consecução do objeto, tendo em vista que a intervenção ocorrerá sobre vias já existentes, sem ampliação da área ocupada, supressão de vegetação ou alteração dos usos atualmente previstos para o local.

13.2 Os resíduos provenientes dos serviços, tais como resíduos de limpeza e demais detritos gerados durante a execução, deverão ser devidamente recolhidos e destinados a local apropriado, conforme orientação da Prefeitura, até sua destinação final ambientalmente adequada.

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Portanto, a nosso ver, a contratação proposta é tecnicamente viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Estrela Dalva/MG, 16 de setembro de 2026.

---

Valdinei Mattos de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA/MG: 227780/D